



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2136/2008

“Dispõe sobre anulações de Dotações Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Ficha 080 – Despesas de Exercício Anterior	5.000,00.
Ficha 127 – Reserva de Contingência	10.000,00.
Ficha 145 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte Escolar – Bens Móveis – Domínio Patrimonial	30.000,00.
Ficha 157 – Out. Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00.
Ficha 162 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00.
Ficha 166 – Material de Consumo	8.000,00.
Ficha 178 – Equipamentos para Investimentos em Bens Tombados e Inventariados – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00.
Ficha 180 – Implantação do Centro de Convivência – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00.
Ficha 204 – Melhorias na Praça de Esportes – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	40.000,00.
Ficha 205 – Construção, Ampliação e Melhoria de Quadras Poliesportivas – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	<u>113.000,00.</u>
Total das Anulações	351.000,00.

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento em vigor às dotações abaixo especificadas:

Ficha 36 – Diárias – Civil	2.000,00.
Ficha 37 – Material de Consumo	1.000,00.
Ficha 76 – Material de Consumo	2.000,00.
Ficha 95 – Material de Consumo	2.000,00.
Ficha 102 – Material de Consumo	2.000,00.
Ficha 106 – Indenizações Restituições Trabalhistas	10.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Ficha 110 – Material de Consumo	1.000,00.
Ficha 116 – Material de Consumo	1.000,00.
Ficha 126 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00.
Ficha 131 – Material de Consumo	3.000,00.
Ficha 135 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	15.000,00.
Ficha 137 – Obrigações Patronais – INSS	16.000,00.
Ficha 140 – Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00.
Ficha 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00.
Ficha 184 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00.
Ficha 196 – Subvenções Sociais	3.000,00.
Ficha 211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00.
Ficha 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00.
Ficha 230 – Material de Consumo	3.000,00.
Ficha 232 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00.
Ficha 237 – Abert. , Urb., Pav., Outras Vias Urbanas e Obras Complementares – Obras e Instalações de Domínio Público	32.000,00.
Ficha 241 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00.
Ficha 242 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00.
Ficha 246 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	5.000,00.
Ficha 252 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	7.000,00.
Ficha 254 – Material de Consumo	3.000,00.
Ficha 263 – Material de Consumo	3.000,00.
Ficha 268 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	3.000,00.
Ficha 270 – Material de Consumo	5.000,00.
Ficha 277 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00.
Ficha 284 – Material de Consumo	2.000,00.
Ficha 295 – Outras Despesas Variáveis	2.000,00.
Ficha 296 – Material de Consumo	6.000,00.
Ficha 307 – Const. Ampliação e Melhorias de Estradas, Pontes e Mata-Burros – Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00.
Ficha 313 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00.
Ficha 362 – Indenizações e Instituições Trabalhistas	5.000,00.
Ficha 365 – Material de Consumo	30.000,00.
Ficha 370 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00.
Ficha 371 – Conservação de Máquinas e Veículos	10.000,00.
Ficha 373 – Ser. Méd. Hosp. Odont. e Laboratorial	20.000,00.
Ficha 385 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	4.000,00.
Ficha 387 – Material de Consumo	<u>2.000,00.</u>
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	351.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 14 de julho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Dianese', written over a large, faint circular stamp.

Antonio Dianese

Prefeito Municipal